# AVISO AO MERCADO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS 117ª e 118ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

# ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros
CEP 05419-001, São Paulo - SP

**Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela**

# CAMIL ALIMENTOS S.A.

**no valor total, inicialmente, de**

# R$300.000.000,00

**(trezentos milhões de reais)**

**Classificação de Risco preliminar dos CRA:** "**brAA- (sf)**"
atribuído pela **Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco")**

**CÓDIGO ISIN Nº BRECOACRA234 para os CRA Série A**
**CÓDIGO ISIN Nº BRECOACRA242 para os CRA Série B**

Acesse o Prospecto Preliminar da Oferta

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **("CNPJ/MF")** sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo **("JUCESP")** sob o NIRE nº 35300367308, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários **("CVM")** sob o nº 21741 (**"Emissora"** ou **"Securitizadora"**), em conjunto com o **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder **("Coordenador Líder" ou "BB BI")**, o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 **(Itaú BBA)**, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olimpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 **("Santander")**, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78. (**"XP Investimentos"** e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Santander, os **"Coordenadores"**) comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada **("Instrução CVM 400")**, que foi requendo perante a CVM, em 17 de abril de 2017, o pedido de registro de distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio **("CRA")** das 117ª e 118ª Séries da 1ª emissão da Emissora para distribuição pública de, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, com valor nominal unitário **("Valor Nominal Unitário")**, na Data de Emissão (abaixo definida), de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo, inicialmente, o montante de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que tal montante poderá ser aumentado, total ou parcialmente, de comum acordo entre os Coordenadores e a **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 1.001 a nº 1.141 - frente, Bairro Vila Anastácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.904.295/0001-03 **("Devedora")**, em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM 400 e com a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (**"Instrução CVM 414"** e **"Oferta"**, respectivamente).

## 1. DEFINIÇÕES

**1.1.** Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, o qual é publicado no Jornal "Valor Econômico", que não estejam aqui definidos, tem o significado a eles atribuído no Termo de Securitização (conforme abaixo definido) ou no *"Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 117ª (centésima décima sétima) e 118ª (centésima décima oitava) Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A"* **("Prospecto Preliminar")**.

## 2. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

**2.1.** A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na **(i)** reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 20 de março de 2017, arquivada na JUCESP sob o nº 146.420/17-2, em sessão de 29 de março de 2017, e publicada no jornal "O Estado de São Paulo" e no DOESP em 31 de março de 2017, na qual se aprovou a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais); e **(ii)** reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 30 de março de 2017, arquivada na JUCESP sob o nº 185.327/17-5, em sessão de 25 de abril de 2017.

## 3. TERMO DE SECURITIZAÇÃO

**3.1**. A Emissão será regulada pelo *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 117ª (centésima décima sétima) e 118ª (centésima décima oitava) Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A."* **("Termo de Securitização")**, celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46**,** na qualidade de Agente Fiduciário e representante dos titulares de CRA, no âmbito da Emissão **("Agente Fiduciário")** em 28 de junho de 2017.

## 4. OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

**4.1. Direitos Creditórios do Agronegócio:** Os Direitos Creditórios do Agronegócio, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, representados pelas Debêntures a serem emitidas pela Devedora no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A." **("Escritura de Emissão de Debêntures")**, por meio da qual a Devedora emitirá as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série (em conjunto **"Debêntures"**), que corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, os quais, por sua vez, serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula Oitava do Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514 **("Direitos Creditórios do Agronegócio")**.

**4.2. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio:** A Emissora realizará, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série A aos CRA Série A e a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio Série B aos CRA Série B, conforme as características descritas respectivamente nos Anexos I e II do Termo de Securitização, nos termos do item 2 do Anexo III da Instrução CVM 414.

**4.3. Aquisição das Debêntures e Titularidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio:** As Debêntures, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, serão integralmente subscritas e integralizadas pela **ECO CONSULT - CONSULTORIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS AGROPECUÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 3º andar, conjunto 33, sala 01, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.118.468/0001-88 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35227032283 **("Debenturista")**.

**4.3.1.** Nos termos do *"Contrato de Aquisição e Transferência de Debêntures e Outras Avenças"*, a ser celebrado entre a Debenturista, a Emissora e a Devedora **("Contrato de Aquisição de Debêntures")**, após a efetiva integralização das Debêntures pela Debenturista e do Pagamento do Preço de Aquisição (conforme definido na Cláusula 1.1.1. do Contrato de Aquisição de Debêntures) pela Emissora, a totalidade das Debêntures será adquirida pela Emissora, passando a Emissora a ser a legítima titular do recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão das Debêntures, incluindo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures.

## 5. CARACTERÍSTICAS DOS CRA

**5.1. Séries e Emissão:** a Emissão será realizada em 2 (duas) Séries, que correspondem à 117ª (centésima décima sétima) e 118ª (centésima décima oitava) séries da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em sistema de vasos comunicantes, por meio do qual a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série (conforme definido abaixo) será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo)sendo que a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série será subtraída da quantidade total de CRA **("Sistema de Vasos Comunicantes")**.

**5.2. Quantidade de CRA:** serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude do exercício total e/ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. A quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries da Emissão será definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

**5.2.1.** Adicionalmente, a quantidade de CRA poderá ser aumentada em até 35% (trinta e cinco por cento) em decorrência do exercício da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, conforme a demanda apurada após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400 **("Procedimento de *Bookbuilding*")**, observado que a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries da Emissão será definida por meio de Sistema de Vasos Comunicantes de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que o somatório dos CRA Série A e dos CRA Série B não poderá exceder o Valor Total da Emissão, sem considerar a quantidade de CRA adicional que eventualmente venha a existir em função do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar.

**5.2.2.** Os CRA serão alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Desta forma, a demanda agregada dos Investidores para cada Série de CRA corresponderá à taxa de juros mínima de remuneração para os CRA e a quantidade de CRA, requerida pelos Investidores nos formulários específicos, celebrados em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, referentes à intenção de subscrição dos CRA no âmbito da Oferta, firmado por Investidores durante o Período de Reserva (conforme abaixo definido) **("Pedidos de Reserva")**, serão levados em consideração para determinação final da quantidade de CRA alocada em cada Série, bem como a fixação da respectiva Remuneração dos CRA. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que, qualquer das Séries poderá não ser emitida, a critério da Emissora, de comum acordo com a Devedora, e, neste caso, a totalidade dos CRA será emitida na Série remanescente, nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*. Caso os Coordenadores exerçam a garantia firme, a alocação dos CRA a serem integralizados individualmente por eles em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, proporcionalmente aos valores de garantia firme, a exclusivo critério de cada um dos Coordenadores, pela taxa máxima de Remuneração.

**5.2.3.** O Procedimento de *Bookbuilding* será realizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, o qual definirá **(i)** a taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries; **(ii)** a eventual emissão de CRA oriundos da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, a qual será decidida em comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora; e **(iii)** a quantidade de CRA a ser alocada em cada uma das Séries da Emissão.

**5.2.4.** A taxa de Remuneração dos CRA será apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, a partir de uma taxa de corte para as propostas de Remuneração de acordo com o procedimento abaixo, observada a Remuneração dos CRA Série A ou a Remuneração dos CRA Série B.

**5.2.5.** Os Investidores indicarão, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva: **(i)** a taxa mínima de remuneração que aceitam auferir, para os CRA Série A e para os CRA Série B que deseja subscrever; e **(ii)** a quantidade de CRA Série A e de CRA Série B que deseja subscrever.

**5.2.6.** As taxas de remuneração indicadas pelos Investidores serão consideradas até que seja atingida a quantidade máxima de CRA (considerando Lote Adicional e Lote Suplementar, conforme o caso), sendo as ordens alocadas sempre da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração. Os Pedidos de Reserva serão cancelados caso a taxa mínima de remuneração indicada pelo respectivo Investidor seja superior à taxa de juros apurada no Procedimento de *Bookbuilding*.

**5.2.7.** Atingida a quantidade máxima de CRA (considerando Lote Adicional e Lote Suplementar), e definidas a taxa de Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B, serão contemplados na Oferta todos os Pedidos de Reserva admitidos que indicaram a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo os Pedidos de Reserva, caso aplicável, rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

**5.2.8.** Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de CRA perante o Banco Bradesco S.A., na qualidade de formador de mercado, conforme definido no Prospecto Preliminar, caso tenha apresentado intenções de investimento nos termos do Contrato de Distribuição e conforme divulgado no Prospecto Preliminar.

**5.2.9.** Caso a soma das ordens dadas pelos Investidores seja inferior ao valor total da Oferta-base, qual seja, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e seja exercida a garantia firme de distribuição pelos Coordenadores, a taxa de remuneração aplicável a todos os CRA será a taxa de juros máxima da Remuneração dos CRA Série A e a taxa de remuneração aplicável a todos os CRA Série B será a taxa de juros máxima da Remuneração dos CRA Série B.

**5.3 Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira:** Os CRA serão depositados **(i)** para distribuição no mercado primário por meio **(a)** do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP; e **(b)** do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio **(a)** do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP, e **(b)** do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

**5.4. Tipo e Forma:** Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso, considerando a localidade da custódia eletrônica dos ativos na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, bem como o extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso, nos termos do Termo de Securitização

**5.5. Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R$1.000,00 (mil reais), o qual não será objeto de atualização monetária **("Valor Nominal Unitário")**.

**5.6. Preço de Integralização:** Os CRA serão integralizados pelo Valor Nominal Unitário a partir da primeira data em que ocorrerá a integralização dos CRA **("Data de Integralização")** ou o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração a partir da primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização, de acordo com o Termo de Securitização.

**5.7. Data de Emissão:** Data de Emissão dos CRA, qual seja, 18 de julho de 2017 **("Data de Emissão")**.

**5.8. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão **("Valor Total da Emissão")** será, inicialmente, de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar. O valor de cada uma das Séries da Emissão será definido conforme a quantidade de CRA alocados em cada uma das Séries, por meio de Sistema de Vasos Comunicantes e de acordo com a demanda de mercado apurada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

**5.9. Coleta de Intenções de Investimento:** O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como constará no Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora.

**5.10. Atualização Monetária:** Não será devida aos Titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário.

**5.11. Remuneração:** Os **(a)** CRA Série A renderão juros incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet **(http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI")**, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding* e limitado a 101,00% (cento e um por cento), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis,* com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto no item 5.2 (i) do Termo de Securitização **("Remuneração dos CRA Série A")**; e **(b)** os CRA Série B renderão juros incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, correspondentes a determinado percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definido em Procedimento de *Bookbuilding* e limitado a 102,00% (cento e dois por cento), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis,* com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme previsto no item 5.2 (ii) do Termo de Securitização ("**Remuneração dos CRA Série B**" e, em conjunto com a Remuneração dos CRA Série A, referido como **"Remuneração"**).

**5.11.1. Pagamento da Remuneração:** A Remuneração dos CRA Série A e dos CRA Série B será paga, a partir da primeira Data de Integralização, **(a)** nas meses de julho e janeiro de cada ano para os CRA da Série A, sendo o primeiro pagamento em 19 de janeiro de 2018 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série A, conforme datas indicadas no item 5.6. do Termo de Securitização; e **(b)** nos meses de julho e janeiro de cada ano para os CRA da Série B, sendo o primeiro pagamento em 19 de janeiro de 2018 e o último pagamento na Data de Vencimento dos CRA Série B, conforme datas indicadas no item 5.7. do Termo de Securitização.

**5.12. Prazo de Vigência:** Os CRA Série A terão prazo de vigência de 1.099 (um mil e noventa e nove) dias, a contar da Data de Emissão e os CRA Série B terão prazo de vigência de 1.463 (um mil quatrocentos e sessenta e três) dias, a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Total e Oferta de Resgate Antecipado previstas no Termo de Securitização.

**5.13. Garantia:** Além do Regime Fiduciário a ser constituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e consequente instituição dos Patrimônios Separados, não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.

**5.14.** As demais características, condições e direitos dos CRA serão estabelecidos no Termo de Securitização.

## 6. PÚBLICO-ALVO DA OFERTA

**6.1.** Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no presente Contrato.

**6.2.** A Oferta terá como público-alvo investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada **("Investidores Qualificados")**.

## 7. INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que **(i)** necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.

## 8. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

A Emissora e os Coordenadores realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponibilização de material publicitário referente à Oferta, no período entre a data em que o Prospecto Preliminar for disponibilizado e a Data da Integralização. Para mais informações sobre os CRA, favor contatar a Emissora e/ou os Coordenadores. Para mais informações a respeito da Oferta e dos CRA, os interessados deverão se dirigir, a partir desta data, aos seguintes endereços e/ou páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, e/ou da CETIP, conforme indicados no item 10 a seguir. A Oferta terá início após **(i)** obtenção de registro perante a CVM; **(ii)** divulgação do Anúncio de Início; e **(iii)** disponibilização do Prospecto Definitivo ao público devidamente aprovado pela CVM.

O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento da Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA nos endereços indicados no item 10 a seguir.

## 9. CRONOGRAMA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista [1] [2] |
|---|---|---|
| 1. | Publicação do Aviso ao Mercado | 31/05/2017 |
| 2. | Disponibilização do Prospecto Preliminar | 31/05/2017 |
| 3. | Início do *Roadshow* | 31/05/2017 |
| 4. | Início do Período de Reserva | 07/06/2017 |
| 5. | Encerramento do Período de Reserva | 27/06/2017 |
| 6. | Fechamento do Procedimento de Bookbuilding | 28/06/2017 |
| 7. | Registro da Oferta pela CVM | 14/07/2017 |
| 8. | Divulgação do Anúncio de Início | 17/07/2017 |
| 9. | Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor | 17/07/2017 |
| 10. | Data de Liquidação Financeira dos CRA | 18/07/2017 |
| 11. | Data de Início de Negociação dos CRA na CETIP | 19/07/2017 |
| 12. | Data de Início de Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA | 19/07/2017 |
| 13. | Divulgação do Anúncio de Encerramento | 19/07/2017 |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação da Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspenção, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta" do Prospecto Preliminar.

## 10. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar estará disponível na data da publicação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio físico e eletrônico da Emissora ou dos Coordenadores. Os Investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores e/ou da Emissora ou, ainda, à CVM, à CETIP ou à BM&FBOVESPA nos endereços indicados abaixo:

- **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**
  Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-205, Rio de Janeiro - RJ
  **At.:** Sr. Samir Sanchez/Sra. Marcela Santa Ritta de Oliveira
  **Telefone:** (11) 3149-8400
  **E-mail: securitizacao@bb.com.br**
  **Website: www.bb.com.br/ofertapublica** (neste *website*, acessar "CRA Camil II", e clicar em "Leia o Prospecto Preliminar")
  Link para acesso direto ao Prospecto: **http://www.bb.com.br/ofertapublica**

- **BANCO ITAÚ BBA S.A.**
  Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º ,4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP
  **At.:** Sr. Eduardo Prado Santos
  **Telefone:** (11) 3708-8717
  **E-mail:** eduardo.prado@itaubba.com.br
  ***Website*: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas** (neste website, acessar "Camil Alimentos S.A.", e clicar em "2017")

- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
  Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP
  **At.:** Sr. Alishan Khan
  **Tel:** (11) 3553-6518
  **E-mail: akhan@santander.com.br**
  ***Website*: www.santander.com.br/prospectos** - neste website, acessar "Confira as Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. - Camil Alimentos S.A.".

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
  CNPJ/MF nº 02.332.886/0011-78
  Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP
  **At.:** Sr. Daniel Albernaz Lemos
  **Telefone:** (11) 3526-1300
  **E-mail: estruturacao@xpi.com.br/juridicomc@xpi.com.br**
  ***Website*: www.xpi.com.br** (neste *website* clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Camil - Oferta Pública de Distribuição das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")

- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**
  Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP
  **At.:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
  **Tel.:** (11) 3811-4959
  **E-mail: cristian@ecoagro.agr.br**
  ***Website*: www.ecoagro.agr.br/prospecto/**(neste *website* clicar em "Prospecto Preliminar CRA 117ª e 118ª Séries")
  **Link para acesso direto ao Prospecto: http://www.ecoagro.agr.br/prospecto/**

- **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
  Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro ou
  Alameda Xingu, nº 350, Edifício Itower, 2º andar, Alphaville, Barueri - SP
  **Website: www.cetip.com.br**
  (neste *website* acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Preliminar – 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão" no título "Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

- **BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
  ***Website*: http://www.bmfbovespa.com.br**
  (neste página no campo à esquerda "Empresas Listadas", buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." e, em seguida clicar em "Informações Relevantes" e em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e acessar o "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.")

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
  Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou
  Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
  ***Website:* www.cvm.gov.br**
  (neste *website*, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", clicar em "ITR,DFP,IAN, IPE e outras informações" buscar e clicar em "Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", e selecionar " Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No *website* acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA 117ª e 118ª Séries" )

## 11. AGENTE FIDUCIÁRIO

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário dos CRA é a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social.

Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (11) 2172-2628, por meio do *website* **www.fiduciario.com.br**, ou por meio do email: **vrodrigues@planner.com.br/tlima@planner.com.br/fiduciario@planner.com.br.**

**Atuação em outras emissões da Emissora:** Para fins do parágrafo 3º, artigo 6º, da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no item 9.2(xiii) do Termo de Securitização e na seção "Relacionamentos - Entre a Emissora e o Agente Fiduciário" do Prospecto Preliminar.

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM da BM&FBOVESPA da CETIP indicados no item 10 acima.

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Preliminar estará à disposição dos Investidores nos endereços indicados no item 10 acima.

Foi contratado o Banco Bradesco S.A., na qualidade de formador de mercado, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA depositados para negociação.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**AS INFORMAÇÕES DESTE AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E COM O PROSPECTO PRELIMINAR, MAS NÃO OS SUBSTITUEM.**

**LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVEST